

Boletim de Serviço

Nº 21

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 21

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

BRASÍLIA • DF

14 DE NOVEMBRO DE 2022

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Paulo César Rezende de Carvalho Alvim
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações

Sergio Freitas de Almeida
Secretário-Executivo

-
Secretário-Executivo Adjunto

Diretor do Departamento de Governança Institucional
Johnny Ferreira dos Santos

Diretor do Departamento de Articulação e Comunicação
Carlos Rogerio Antunes da Silva

Coordenadora-Geral de Desenvolvimento Institucional e de Pessoas
Bianca Lane Lopes Botelho

Coordenadora de Desenvolvimento Institucional
Gabriela Salvador Cipriano

Divisão de Gestão Documental e Informação
Thais Juraszek Somnitz

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço - BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI edita em cumprimento à [Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966](#), que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a [Portaria IN/SG/PR nº 9, de 4 de fevereiro de 2021](#), da Imprensa Nacional, que trata das normas para publicação no Diário Oficial da União (DOU).

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTI.

COORDENAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes - Chefe do Serviço de Protocolo

ELABORAÇÃO, EDITORAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Ronal de Oliveira Guedes
Samira Vitória Freitas da Silva

ACESSO NA INTRANET

INTRANET > MENU > INSTITUCIONAL > BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28

CEP 70067-900 - Brasília - DF

Fone: +55 61 2033-7927 /7786 Fax: +55 61 2033-8082

E-mail: bs@mcti.gov.br

Site: www.gov.br/mcti

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Serviço de Protocolo
Boletim de Serviço nº 21 (novembro 2022)
Brasília: MCTI, 2022.

P. 24

Periodicidade Quinzenal

I. Título.

II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

SUMÁRIO

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Gabinete do Ministro

| | |
|---|---|
| Despacho Ministerial – Tornar Despacho sem efeito | 7 |
| Despacho Ministerial – Licença para Capacitação – Deborah Braga | 8 |

Assessoria Especial de Controle Interno

Corregedoria

| | |
|---|----|
| Portaria CORREG/AECI/MCTI n° 6.527, de 11 de novembro de 2022 | 9 |
| Portaria CORREG/AECI/MCTI n° 6.528, de 11 de novembro de 2022 | 10 |
| Portaria CORREG/AECI/MCTI n° 6.537, de 11 de novembro de 2022 | 11 |

Secretaria-Executiva

Departamento de Administração

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

| | |
|---|----|
| Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Liane Lottici | 12 |
| Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Maria Ildacy | 13 |
| Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Juracy Silva | 14 |
| Despacho – Isenção de Imposto de Renda – Josefa Eleuniza | 15 |
| Despacho – Rivalidade de Isenção de Imposto de Renda – Jasimar Vieira | 16 |
| Despacho – Abono de Permanência – Maria do Socorro | 17 |

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

| | |
|--|----|
| Portaria CGRL/DAD/SEXEC/MCTI n° 6.542, de 11 de novembro de 2022 | 18 |
|--|----|

Secretaria de Articulação e Promoção da Ciência

| | |
|--|----|
| Portaria SEAPC/MCTI n° 6.541, de 10 de novembro 2022 | 20 |
|--|----|

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

| | |
|--|----|
| Portaria CBPF n° 28, de 07 de novembro de 2022 | 21 |
| Portaria CBPF n° 29, de 07 de novembro de 2022 | 22 |
| Portaria CBPF n° 31, de 10 de novembro de 2022 | 23 |

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**Gabinete do Ministro**

DESPACHO MINISTERIAL

Tornar sem efeito, o Despacho Ministerial, publicado no Boletim de Serviço nº 20 Suplementar, página 8, de 04 de novembro de 2022, pois o ato deverá ser publicado no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 10/11/2022, às 17:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO MINISTERIAL**Processo nº:** 01245.017900/2022-08**Interessada:** DEBORAH BRAGA DE CASTRO E OLIVIERA**Assunto:** Licença para Capacitação

Licença para Capacitação autorizada nos termos do art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, da Portaria GM/MCTI nº 4.710, de 3 de maio de 2021 e da Portaria Conjunta SEPniv-CASACIVIL e SGP-ME nº 6, de 1º de fevereiro de 2022:

Fica a servidora DEBORAH BRAGA DE CASTRO E OLIVIERA, matrícula SIAPE nº **978**, ocupante do cargo efetivo de Analista em Ciência e Tecnologia, lotada na Coordenação de Implementação, Acompanhamento e Controle de Bens Sensíveis, deste Ministério, AUTORIZADA a usufruir de licença para capacitação para participar dos cursos "Fundamentos das Relações Internacionais; Comércio Exterior; Noções de Relações Internacionais; Relações Internacionais", promovidos pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), Prime Cursos do Brasil, e Coursera.org, na modalidade EAD (à distância), no período de 15 de dezembro de 2022 a 13 de janeiro de 2023, referente o interstício de 21 de maio de 2014 a 19 de maio de 2019.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 08/11/2022, às 17:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Assessoria Especial de Controle Interno

Corregedoria

PORTARIA CORREG/AECI/MCTI Nº 6.527, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01245.005061/2022-77, instaurada pela Portaria nº 6285, de 14 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 17, página 12, de 15 de setembro de 2022, retificada no dia 21 de setembro de 2022, no Boletim de Serviço nº 17 Suplementar, página 10 (10442957), ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD- 01245.005061/2022-77 (10570056).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

EDER TORRES TAVARES
Corregedor-Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor substituto**, em 11/11/2022, às 15:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CORREG/AECI/MCTI Nº 6.528, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES - SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Instrução Normativa nº 8, de 19 de fevereiro de 2020, da Controladoria - Geral da União, resolve:

Art. 1º Substituir os servidores **EDUARDO CHIN OHTOSHI**, Agente Administrativo, SIAPE Nº 1539001, e **BENÍCIO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, Tecnologista, SIAPE Nº 1152227, pelos servidores **FABRÍCIO DOS SANTOS DANTAS**, Tecnologista Sênior, SIAPE Nº 1361329, e **MARCUS VINÍCIUS ALBRECHT ANVERSA**, Analista em C&T, SIAPE Nº 1243444, para composição **Comissão de Investigação Preliminar Sumária- IPS** nº 01245.017709/2021-77, ante as razões apresentadas no Despacho COCRE 10576778.

Art. 2º Designar o servidor **FABRÍCIO DOS SANTOS DANTAS**, Tecnologista Sênior, SIAPE Nº 1361329, para presidir a Comissão de Investigação Preliminar Sumária - IPS nº 01245.017709/2021-77.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

EDER TORRES TAVARES
Corregedor-Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor substituto**, em 11/11/2022, às 15:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CORREG/AECI/MCTI Nº 6.537, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
- **SUBSTITUTO** no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 15, II, da Portaria nº 3.410, de 10 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, Seção 1, página 10, de 11 de setembro de 2020, alterada pela Portaria 4.059, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, página 9, de 19 de novembro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por **60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.061139/2019-69, reconduzida pela Portaria nº 6286, de 14 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 17, página 13, de 15 de setembro de 2022, ante as razões apresentadas no Formulário de Atividade PAD-01250.061139/2019-69 (01245.011710/2020-15) (10585559).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

EDER TORRES TAVARES
Corregedor-Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Éder Torres Tavares, Corregedor substituto**, em 11/11/2022, às 15:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Secretaria-Executiva

Departamento de Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHO

Processo: 01245.017674/2022-57

Interessada: LIANE LOTTICI

Matrícula: **719**

Assunto: Isenção de Imposto de Renda

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, emitido pela SIASS/MCTI, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos a aposentada, **LIANE LOTTICI**, CPF: *****.672.980-****, a partir de **18 de novembro de 2017**, data do início da enfermidade, por ser portadora de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

EDNA DA SILVA AMORIM
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 04/11/2022, às 16:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO**Interessada:** MARIA ILDACY BRAGA**Processo:** 01245.016002/2022-24**Matrícula:** 2122413**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos a pensionista MARIA ILDACY BRAGA, CPF: *****.174.141-****, a partir de 9 de fevereiro de 1989, data do início da enfermidade, com efeito financeiro retroativo a 21 de setembro de 2017, obedecendo a prescrição quinquenal da data do requerimento entregue no Protocolo deste Ministério, 19 de setembro de 2022, por ser portadora de doença elencada no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo art. 1º da Lei nº 11.052/2004.

EDNA DA SILVA AMORIM

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2022, às 14:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO**Interessada:** JURACY SILVA**Processo:** 53115.009543/2021-02**Matrícula:** 6663826**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos a pensionista **JURACY SILVA**, CPF: *****.384.676-****, a partir de 28 de março de 2021, data do início da concessão da pensão, nesta Pasta, por ser portadora de doença elencada no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

EDNA DA SILVA AMORIM

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 08/11/2022, às 14:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO**Interessada:** JOSEFA ELEUZINA DE AMORIM**Processo:** 01245.016410/2022-86**Matrícula:** 5175801**Assunto:** Isenção de Imposto de Renda.

Em decorrência de Laudo Médico Pericial, nos termos do Artigo 30, da Lei nº 9.250/1995, fica isenta do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos a pensionista JOSEFA ELEUZINA DE AMORIM, CPF: ***.443.833-**, a partir de 1º de setembro de 2009, data do início da enfermidade, com efeito financeiro retroativo a 24 de setembro de 2017, cuja data se refere ao dia em que o requerimento foi entregue no Protocolo deste Ministério, qual seja, 22 de setembro de 2022, obedecendo a prescrição quinquenal, por ser portadora de doença elencada no Artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei nº 8.541/1992, alterado pelo Artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, c/c Nota Técnica 4907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756/2017.

EDNA DA SILVA AMORIM

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 10/11/2022, às 18:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO**Processo nº:** 01250.007153/2018-36**Interessado:** JASIMAR VIEIRA COELHO**Matrícula:** **626****Assunto:** Revalidação de isenção de imposto de renda.

Em decorrência de Laudo Médico Pericial (SEI 10578614), emitido pela SIASS/MCTI, nos termos do artigo 30, da Lei nº 9.250, de 27/12/1995, a interessada JASIMAR VIEIRA COELHO, CPF ***.618.671-** permanece isenta do pagamento de imposto de renda sobre seus proventos, por se enquadrar no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 dezembro de 1988, com redação dada pela Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, c/c Nota Técnica 4.907/2018-MP e c/c a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.500, de 29 de outubro de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 1.756, de 31 de outubro de 2.017.

EDNA DA SILVA AMORIM

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 09/11/2022, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DESPACHO

Referência: Processo nº 01245.021130/2021-17

Interessada: MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA

Assunto: Abono de Permanência

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência à servidora MARIA DO SOCORRO DA SILVA LIMA, matrícula SIAPE nº 2017516, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe S, Padrão IV, pertencente ao quadro deste Ministério, a contar de 05 de dezembro de 2021, com fundamento no Artigo 8º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, por ter preenchido aos requisitos previstos no Artigo 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 13 de novembro de 2019. PUBLIQUE-SE EM BOLETIM DE SERVIÇO.

CGGP,

EDNA DA SILVA AMORIM

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Amorim, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 09/11/2022, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos**PORTARIA CGRL/DAD/SEXEC MCTI Nº 6.542, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 73, inciso XII, da Portaria n.º 3.410/2020 de 10 de setembro de 2020, publicada no DOU n.º 175, Seção 1, página 10, do dia 11 de setembro de 2020, e alterações posteriores, bem como na legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 18/2022, Processo Administrativo nº 01245.002839/2022-96, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI e a empresa JOSE DOS REIS CHAVEIRO, CNPJ: 72.579.105/0001-58, cujo objeto é prestação de serviços de chaveiro.

I - GESTOR DO CONTRATO:

Titular: **Flávio Gonçalves de Araújo**

CPF: *****.009.631-****

Matrícula no SIAPE: **200******

Lotação: **Serviço de Atividades Auxiliares/SEATA**

Substituto: **Robson Rogério de Lima**

CPF: *****.831.711-****

Matrícula no SIAPE: **316******

Lotação: **Divisão de Serviços Gerais/DISEG**

II - FISCAL TÉCNICOTitular: **Maria da Conceição Oliveira**CPF: *****.328.431-****Matrícula no SIAPE: **183******Lotação: **Divisão de Serviços Gerais/DISEG**Substituto(a): **Ângelo José de Santana**CPF: *****.876.501-****Matrícula no SIAPE: **066******Lotação: **Divisão de Serviços Gerais/DISEG**

Art. 2º O Gestor e os Fiscais do Contrato deverão observar fielmente suas atribuições elencadas na Portaria MCTI nº 2.901, de 14 de julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço Suplementar nº 13, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO

Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Carlos Pereira Rego, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 11/11/2022, às 09:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Secretaria de Articulação e Promoção da Ciência

PORTARIA SEAPC/MCTI Nº 6.541, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA - SUBSTITUTO, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme disposto no art. 1º, II do anexo III da Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 35 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **EDER ANGELO SANCHES**, CPF nº ***.198.568-**, como titular, e **ROBERTO MACHADO DE FREITAS**, CPF nº ***.546.608-**, como suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento / MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÕES nº 08/2022 – Plataforma +Brasil nº 930652/2022, firmado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e o Instituto Socioambiental Cenários Futuros/SP, cujo objeto é *“Implantação de laboratório para desenvolvimento de projetos de investigação e experimentação científica e fabricação digital”*, conforme processo SEI 01245.003409/2022-91.

Art. 2º Compete ao responsável pelo acompanhamento do Termo de Fomento anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Art. 3º Os atos de acompanhamento da execução do objeto do Termo de Fomento deverão ser registrados na Plataforma +Brasil, conforme previsto no art. 81 da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

CARLOS ROGÉRIO ANTUNES DA SILVA

Secretário de Articulação e Promoção da Ciência – Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Rogério Antunes da Silva, Secretário de Articulação e Promoção da Ciência substituto**, em 11/11/2022, às 15:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ATOS DAS UNIDADES DE PESQUISA

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

PORTARIA CBPF Nº 28, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, Seção II, pág. 10, c/c o Artigo nº 40, da Portaria nº 3.424, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020, Edição Extra, Seção I, pág. 1, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, **resolve**:

Art. 1º Designar Comissão para realizar em 31 de dezembro de 2023 o INVENTÁRIO DE INVESTIMENTO, BENS IMÓVEIS, MÓVEIS INTANGÍVEIS do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas – CBPF, tendo em vista o término do exercício financeiro de 2023.

Art. 2º A Comissão será constituída dos seguintes servidores:

- Rosemary Teixeira de Carvalho - Presidente
- Jaime Paixão Fernandes Júnior - Membro
- Mônica Ramalho Silveira – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MÁRCIO P. DE ALBUQUERQUE
Diretor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas substituto**, em 07/11/2022, às 16:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CBPF Nº 29, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, Seção II, pág. 10, c/c o Artigo nº 40, da Portaria nº 3.424, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020, Edição Extra, Seção I, pág. 1, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, **resolve**:

Art. 1º Designar Comissão para realizar em 31 de dezembro de 2023 a CONTAGEM DE ALMOXARIFADO do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas – CBPF, tendo em vista o término do exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - A Comissão será constituída dos seguintes servidores:

- Sandra Priscilla Oliveira Venancio - Presidente
- Maria Aparecida de Oliveira Pádua
- Fernando Marcio Barcellos de Sousa

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MÁRCIO P. DE ALBUQUERQUE
Diretor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas substituto**, em 07/11/2022, às 16:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PORTARIA CBPF Nº 31, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O DIRETOR SUBSTITUTO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 407, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, Seção II, pág. 10, c/c o Artigo nº 40, da Portaria nº 3.424, de 10/09/2020, publicada no D.O.U. de 11/09/2020, Edição Extra, Seção I, pág. 1, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, **resolve**:

Art. 1º - Definir normas internas para indicações dos Coordenadores do CBPF de acordo com a estrutura institucional estabelecida no regimento Interno, Capítulo II - Art. 6º "Da Organização":

I - Os coordenadores da **COADM** (Coordenação de Administração) e da **COINS** (Coordenação de Ações Institucionais), serão indicados diretamente pelo Diretor e não terão mandatos específicos;

II - Os coordenadores das demais coordenações deverão ser Pesquisadores ou Tecnologistas, indicados pelo Diretor a partir de listas tríplices, podendo candidatar-se a mandatos sucessivos;

III - As listas tríplices das Coordenações Científicas **COMAN** (Coordenação de Matéria Condensada, Física Aplicada e Nanociência), **COSMO** (Coordenação de Cosmologia, Astrofísica e Interações Fundamentais), **COHEP** (Coordenação de Física de Altas Energias) e **COTEO** (Coordenação de Física Teórica), serão elaboradas por eleição direta entre os Pesquisadores e Tecnologistas das respectivas coordenações, compostas dos nomes dos três servidores mais votados, em processo de votação simples;

III.a) Em caso de empate no número de votos, será aplicado primeiro o critério de senioridade na Carreira do servidor e, caso o empate persista, o critério de tempo na instituição, para fins de desempate;

III.b) A eleição será conduzida por uma Comissão Eleitoral, nomeada pela própria coordenação;

III.c) Serão realizadas novas eleições, caso as listas tríplexes não sejam devidamente compostas;

IV - As listas tríplexes das Coordenações **COTEC** (Coordenações de Desenvolvimento Tecnológico) e **COEDU** (Coordenação de Formação Científica), serão elaboradas pelo COCI - Comitê Científico Assessor;

Art. 2º - Os ocupantes dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos, por servidores previamente designados na forma da legislação específica.

Art. 3º - Esta Portaria revoga a Portaria nº 12 de 31 de Maio de 2022 e entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MÁRCIO P. DE ALBUQUERQUE
Diretor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Portes De Albuquerque, Diretor do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas substituto**, em 10/11/2022, às 16:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

Secretaria-Executiva

Departamento de Governança Institucional

Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional e de Pessoas

Coordenação de Desenvolvimento Institucional

Divisão de Gestão Documental e Informação

Serviço de Protocolo